DECRETO N° 2280.09, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta nome na relação de proprietários de áreas, beneficiados com a Lei Municipal N° 1869.06, de 20/03/2012 e alterações previstas na Lei Municipal N° 2045.07, de 16/04/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a atender disposições do artigo 5°, da Lei Municipal N° 1.869.06, de 20 de março de 2012 e Lei Municipal N° 2045.07, de 16 de abril de 2014.

D E C R E T A

Art. 1° - Será acrescido à relação de beneficiados pela Lei Municipal N° 1.869.06, de 20 de março de 2012 e alterações previstas na Lei Municipal N° 2045.07, de 16 de abril de 2014, o nome do proprietário de área, onde está instalado reservatório com capacidade de 50.000l, que integram o sistema de abastecimento público da Sede, conforme segue:

a) Ivo Bagatini, cadastro n° 252, 01 taxa d'água e até 15m³ de consumo;

Art. 2° - A relação de beneficiários está disposta no Decreto Municipal N° 2144.08, de 25 de junho de 2019.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 12 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento